ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.623/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVENIAR COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LINHA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LINHA BRASIL, nos termos do Convênio em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 1999 na seguinte atividade:

2024 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.....R$ 2.500,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

0601.16915751.013 - Vias Urbanas.....R$ 2.500,00

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 02 DE MARÇO DE 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO